



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 09 de novembro de 2018.

DECRETO N.º 5.263

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 200.000,00 (Duzentos mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de agosto de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal nº 320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 09 de novembro de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.263					
Prog. de Trabalho	Cod. anal	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0801.1030200252.064	165	3390.39.00	20	200.000,00	
0801.1030200252.797	292	3390.91.00	20		200.000,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5263 de 09/11/18

PUBLICADO em 10/11/18, no

Jornal Trabalho Semana, pág. 6

Educação n.º 1154